



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 577/2009

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir um Crédito Suplementar Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), de acordo com as seguintes especificações:

08.00	Secretaria de Assistência Social		
01.01	Gabinete da Secretaria		
0812200172-037	IGD Índice de Gestão Descentralizada – Bolsa Família		
3.3.90.30	Material de Consumo	Fonte 31747	R\$ 3.800,00
3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros PF	Fonte 31747	R\$ 2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros PJ	Fonte 31747	R\$ 1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos Mat Permanente	Fonte 31747	R\$ 1.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior é indicado como recurso a anulação total de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente a saber:

08.00	Secretaria de Assistência Social		
04.04	Fundo Municipal de Assistência Social		
08244001820-044	IGD – Índice de Gestão Descentralizada – Bolsa Família		
3.3.90.30	Material de Consumo	Fonte 31747	R\$ 3.800,00
3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros PF	Fonte 31747	R\$ 2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros PJ	Fonte 31747	R\$ 1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos Mat Permanente	Fonte 31747	R\$ 1.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu-PR, em, 20 de Março de 2009.

Sebastião Almir Caldas de Campos
SEBASTIAO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado no *Diário do Iguaçu*
Edição nº *396* em *23/05/09*
[Assinatura]
Responsável